



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA DE ALIMENTOS - UFU

Edital Nº 001/2022

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU (<http://www.prograd.ufu.br/pet>), torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Engenharia de Alimentos.

1. SOBRE O PET

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos: *desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.*

São deveres do aluno do PET (bolsista e não bolsista) : *participar de todas as atividades programadas pelo Grupo; participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão; manter bom rendimento no curso de Graduação; contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU; publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; contribuir para divulgação do Grupo PET na comunidade interna e externa à UFU; cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.*



2. DAS VAGAS

2.1. Para o processo seletivo do presente Edital há **4 (quatro) vagas para alunos BOLSISTAS e 6 (seis) vagas para alunos NÃO-BOLSISTAS.**

2.2. Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

2.3. Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;
- **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

2.4. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 2.3 não concorrerá a vaga em outra categoria.

2.5. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- **Categoria A: 02 vagas para bolsistas e 03 vagas para não bolsistas;**
- **Categoria B: 01 vagas para bolsistas e 02 vagas para não bolsistas;**
- **Categoria C: 01 vagas para bolsistas e 01 vagas para não bolsistas.**

2.6. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não



inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

2.7. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI (**Categoria B**) devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

2.7.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital – Apêndice I) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

2.8. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD (Categoria C) devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

2.8.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao email depae@prograd.ufu.br



3. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

A seguir apresentam-se informações importantes referentes a bolsa e condições de permanência no grupo.

- I. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação do PET após o tempo mínimo de **1 (um) ano** de participação efetiva e ininterrupta comprovada no Programa;
- II. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição;
- III. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do aluno.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Pré-Requisitos para Inscrição

A seguir apresentam-se as condições para inscrição no processo seletivo deste Edital.

- I. O candidato deverá estar cursando regularmente do 1º ao 7º período do Curso de Engenharia de Alimentos, no semestre letivo de 2021-2 (iniciado em 02/05/2022) e ter expectativa de permanecer como membro do programa **por no mínimo dois anos** até a conclusão do curso;
- II. Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia de Alimentos da UFU;
- III. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

Importante ressaltar que para ingressar no grupo PET o aluno **não** deve estar vinculado a qualquer outro programa institucional da UFU, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

4.2. Inscrições

Para participar do processo seletivo os candidatos deverão preencher a **Ficha de Inscrição**, disponível via formulário *on-line* na plataforma *Google Forms*



(<https://forms.gle/gijAPVLkNPkTxa9M8>) e anexar à mesma, os seguintes documentos em formato .pdf :

- I. **Cópia Legível da Identidade e/ou CPF;**
- II. **Histórico Escolar da Graduação;**
- III. **Comprovante de Matrícula;**
- IV. ***Curriculum Vitae* com documentação comprobatória em anexo (arquivo único em pdf).**

O candidato que, no ato da sua inscrição, não apresentar algum dos documentos acima mencionados terá sua inscrição imediatamente **indeferida**.

Candidatos que se inscreverem para vagas na Categoria B (PPI) ou Categoria C (PCD) que não apresentem ou apresentem de maneira incompleta/incorreta a documentação de comprovação como cotista (detalhada nos itens 2.7 e 2.8 deste Edital), terão sua inscrição direcionada para as vagas da Categoria A – Ampla Concorrência.

A divulgação das inscrições deferidas em suas respectivas categorias será realizada no dia útil seguinte ao término das inscrições.

4.3. Etapas do Processo Seletivo

Os candidatos com inscrição deferida irão participar de um processo seletivo composto por três etapas, as quais serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, presidida pelo tutor do grupo PET Engenharia de Alimentos, um representante dos alunos do grupo PET-EAL e por um(a) professor(a) convidado atuante no Curso de Engenharia de Alimentos. O processo de seleção será realizado por meio das seguintes etapas:

- 4.3.1. **DINÂMICA DE GRUPO (DG):** Em sala e horário definidos (vide Item 5 - Cronograma) ocorrerá uma dinâmica de grupo com duração de 2 horas, onde os candidatos serão convidados a desenvolver e apresentar um estudo de caso, que será informado no momento de realização da mesma. Nesta etapa, cada candidato receberá uma pontuação de 0 a 100 obtida através de média aritmética das notas dos avaliadores da dinâmica.
- 4.3.2. **ENTREVISTA (ET) :** Cada candidato será avaliado em uma entrevista com duração de até 20 minutos. As entrevistas serão previamente agendadas pela Comissão Organizadora e informadas para o candidato via *e-mail* utilizado no ato da inscrição.



Cada candidato receberá uma pontuação de 0 a 100 de cada avaliador e a nota total nesta fase será a média aritmética da nota dos membros da Comissão de Seleção.

Observação : Nas etapas de Dinâmica de Grupo e Entrevista podem ser explorados os seguintes pontos: *conhecimento do Programa PET; disposição em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo; habilidade de expressão oral; capacidade de planejamento; capacidade em lidar com adversidades; visão da formação e da universidade; domínio de problemas atuais e de conhecimento geral; flexibilidade de horários e coerência/clareza nas respostas.*

4.3.3. **CURRICULUM VITAE (CV)**: O *Curriculum Vitae* deve seguir o modelo editável disponível no link: https://bit.ly/Modelo_CV e ter os respectivos comprovantes em anexo ao mesmo. A avaliação do *Curriculum* levará em consideração a formação e participação do aluno em diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão, pontuadas conforme exposto na *Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae* (Apêndice II). O candidato com maior pontuação receberá nota 100 e para os demais a pontuação será proporcional. Importante: todas as atividades descritas pelo candidato só serão pontuadas mediante comprovação com respectivo certificado e/ou comprovante de participação;

A **Nota Final (NF)** do candidato no processo seletivo será composta pelas notas obtidas na Dinâmica de Grupo (DG), Entrevista (ET) e *Curriculum Vitae* (CV), conforme equação abaixo. O candidato que obtiver nota final (NF) menor que 50,0 pontos será desclassificado do processo.

$$NF = 0,30 * DG + 0,30 * ET + 0,40 * CV$$

Em caso de empate entre os candidatos, o aluno com maior nota no *Curriculum Vitae* (CV) será classificado; persistindo o empate o aluno que apresentar a maior nota na Entrevista (ET) será selecionado; e ainda, persistindo o empate, o aluno que apresentar a maior nota na Dinâmica de Grupo (DG) será classificado.

Importante : O candidato que faltar sem justificativa prévia em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo será **desclassificado** do processo seletivo. As justificativas de possível ausência devem ser enviadas por e-mail com até 24 horas de antecedência para a Comissão Avaliadora (petea@feq.ufu.br) que avaliará a continuidade ou não do candidato na seleção.



5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O cronograma deste processo seletivo é apresentado na tabela a seguir.

Tabela 1 – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	02/05/2022	16h00	Site da UFU e do PET Engenharia de Alimentos*
Período de inscrição	16/05/2022 a 20/05/2022	Das 9h00 do dia 16/05 às 17h00 do dia 20/05	Formulário de inscrição (Item 4.2 do Edital)
Divulgação das inscrições deferidas	23/05/2022	16h00	Site da UFU e do PET Engenharia de Alimentos*
Dinâmica de Grupo	26/05/2022	19h00 às 21h00	Pavonianos – A definir
Entrevistas	30/05/2022 e 31/05/2022	Entre 07h00 e 18h30	Pavonianos – A definir
Divulgação do resultado preliminar	01/06/2022	09h00	Site da UFU e do PET Engenharia de Alimentos* e Redes sociais do PET Engenharia de Alimentos**
Período para recurso	01/06/2022 a 02/06/2022	Até 17h00 do dia 02/06	petea@feq.ufu.br
Resultado final	03/06/2022	09h00	Site da UFU e do PET Engenharia de Alimentos* e Redes sociais do PET Engenharia de Alimentos**
Ingresso no Grupo	06/06/2022	-	-

* Site da UFU : <http://www.feq.ufu.br/graduacao/engenharia-de-alimentos>

Site do PET: <https://sites.google.com/view/petealufu/processo-seletivo>

** Redes Sociais do PET :

Instagram: @pet_ealufu ou https://www.instagram.com/pet_ealufu/?hl=pt-br

Facebook <http://pt-br.facebook.com/pages/PET-Engenharia-de-Alimentos-UFU/412512035520316>

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/pet-engenharia-de-alimentos-ufu/>



6. RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados nas datas apresentadas via site do curso de Engenharia de Alimentos da UFU (<http://www.feq.ufu.br/graduacao/engenharia-de-alimentos>) e nas redes sociais e site do PET – Engenharia de Alimentos, O ingresso dos candidatos no grupo PET ocorrerá a partir de 06/06/2022. Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da data de divulgação do resultado final.

Eventual recurso deverá ser interposto nas datas e horários descritos na Tabela 1, sendo que o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, enviando o documento no e-mail: petea@feq.ufu.br. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Dúvidas em relação a este Edital devem ser enviadas por e-mail para petea@feq.ufu.br.

Patos de Minas, 02 de maio de 2022.

Neiton Carlos da Silva
Tutor do PET Engenharia de Alimentos/UFU



APÊNDICE I

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA

Para casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI (Categoria B) não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA emitido pela UFU, os mesmos deverão preencher a Autodeclaração abaixo e utilizá-la para solicitar junto à PROGRAD o **Termo de Deferimento da Autodeclaração**, o qual será utilizado no ato da inscrição (o procedimento em detalhes está descrito no item 2.7.1 deste Edital)

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____ / _____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
() preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



APÊNDICE II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Os comprovantes relativos ao *Curriculum Vitae* do candidato serão valorados conforme descrito na tabela abaixo. A nota do *Curriculum Vitae* de todos os candidatos será normalizada em 100,0 pontos, sendo este valor atribuído ao candidato que obter maior pontuação. Importante: Os itens abaixo só serão pontuados se o candidato apresentar sua respectiva comprovação em anexo ao *Curriculum Vitae*.

ITEM	Pontuação máxima do item
1. Curso de Línguas Estrangeiras: Cursos de línguas estrangeiras com no mínimo 40 horas de duração, certificado com comprovação de carga horária. <i>8,0 pontos por curso com participação comprovada</i>	40,00
2. Participação em programas institucionais UFU: <ul style="list-style-type: none">• Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC e/ou similares) : <i>6,00 pontos a cada semestre completo de participação;</i>• Monitoria (com ou sem bolsa) : <i>5,00 pontos a cada semestre completo de participação;</i>• Outros programas institucionais não descritos anteriormente: <i>3,50 pontos a cada semestre completo de participação.</i>	70,00
3. Experiências profissionais externas à UFU: Quando a experiência profissional for desenvolvida em empresas, instituições, etc., o comprovante deverá ser emitido pela concedente, especificando a carga horária e o período de sua realização. <i>5,00 pontos a cada 6 meses de experiência.</i>	40,00
4. Participação em palestras, minicursos, eventos ou seminários de ensino, pesquisa e/ou extensão desde o ano de 2016: <i>Duração de até 2 horas : 4,00 pontos para cada participação comprovada.</i> <i>Duração de 3 a 4 horas : 8,00 pontos para cada participação comprovada.</i> <i>Duração superior à 4 horas : 12,00 pontos para cada participação comprovada</i>	100,00
5. Ministrante de palestras, seminários ou minicursos OU membro de comissão organizadora de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão desde o ano de 2016: <i>10,00 pontos para cada participação comprovada</i>	40,00
6. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos/trabalhos completos publicados em anais de evento desde o ano de 2016: <i>6,00 pontos para cada item com comprovação.</i>	60,00
7. Artigo científico publicado em revistas internacionais, com classificação qualis-CAPES A ou B ou C desde o ano de 2016. <i>10,00 pontos para cada item com comprovação.</i>	40,00